



TERMO DE REFERÊNCIA CESTAS BASICA

1. DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais para composição de cestas básicas, sob demanda de alimentação, limpeza e higiene pessoal, para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social e econômica, família estas assistidas pela unidade de Assistência Social do respectivo Município - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. (Vista que a empresa Mercado Vieira – Emerson Silva Nascimento, que pode atender a todos os itens com menor preço, conforme planilha abaixo).

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social através do Serviço Social enquanto mediador das questões sociais trabalha com individuo e demais fatores. Assim sendo, trabalhamos com a possibilidade de viabilizarmos meios que supram os interesses das pessoas por nós atendidos. Trata-se de famílias incluída na esfera de baixa renda, com impossibilidade de arcar por conta própria com a alimentação familiar. Pela Lei Municipal Nº 652, de 10 de dezembro de 2020, Art. 8º - "O alcance de benefício eventual, na forma de alimentação, será concedido na modalidade de cestas alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em caráter de emergência, as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de São Pedro da Cipa. A concessão do benefício auxílio alimentação devesse ocorrer em ate 24 (vinte e quatro) horas apos o parecer favorável do técnico da secretaria de assistência social."

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

SEGMENTO: CESTA BASICA – KIT CONTENDO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	Valor U.	Valor T.
1	Cesta básica, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Constituídos dos ingredientes relacionados abaixo, os quais forma 01 cesta básica.	80 UNIDADE	140,00	11.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Total	R\$11.200,00
-------	--------------



CONTEÚDO DAS CESTAS BASICAS (descrição dos objetos)

Itém	Quantidade	Alimentação
1.1	02	ARROZ – Arroz grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.2	02	FEIJÃO - Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.
1.3	01	AÇUCAR-- Açúcar cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
1.4	02	OLEO - Óleo de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.5	01	SAL- Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
1.6	01	MACARRÃO- - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
1.7	01	MOLHO DE TOMATE-Molho de tomate refogado, em embalagem sache de 340 gramas. Descrição: produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em sache.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.8	01	SARDINHA- sardinha em conserva de óleo comestível e sal, não contém glúten e nem conservantes, embalagem de 125 gramas.
1.9	01	CAFÉ- Café torrado e moído, embalagem de 1,0 kg, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.
1.10	01	BISCOITO- Variedade: maisena, sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade: mínimo 05 meses a partir da data de entrega, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote.

Ítem	Quantidade	Produtos de limpeza e higiene pessoal
1.11	01	AGUA SANITARIA- solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 5 litros. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
1.12	01	DETERGENTE- DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, biodegradável, princípio ativo linear alquil. benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro. Acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		produto. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
1.13	02	SABONETES- Sabonete; Em Tablete; Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente
1.14	01	PAPEL HIGIENICO - medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete

Das exigências

- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Os produtos deverão ser entregues em fardos separados sendo alimentos em um fardo e limpeza em fardo diferente.
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais e insumos deverá ser de imediato a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmo deverá ser entregue no lugar determinado pelo município.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais e insumos serão acompanhados e fiscalizados pela Fiscal de Contrato.

6. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos medicamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

São Pedro da Cipa - MT, 12 de janeiro de 2022.


Maria Juscelia Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024

